



RESOLUÇÃO CMSS N°05/2023

Dispõe sobre o processo seletivo e eletivo dos membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Sabará (CMSS) para o biênio 2024/2026, define a Comissão Organizadora (Anexo I) e publica Edital CMSS 001/2023 (Anexo II)

O Conselho Municipal de Saúde de Sabará (CMSS), conforme atribuições previstas na Lei Municipal 2.893/2023 e deliberação em reunião plenária do dia 12 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Tornar público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a seleção pública de candidatos à Conselheiros Municipais de Saúde, representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde e representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde, os quais irão compor o CMSS para o Biênio 2024/2026.

Parágrafo Único – A composição do CMSS observará a paridade prevista na Lei Federal nº 8.080, Lei nº 8.142, na Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e Lei Municipal nº 2893, 22 de novembro de 2023, expressa na forma do quadro a seguir, registrando-se que os representantes do governo e dos prestadores de serviço são selecionados por indicação própria dessas esferas, não afeitas a esse processo.





SEGMENTO	VAGAS	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS	VAGAS POR REPRESENTAÇÃO
Representantes do Governo e Prestadores de Serviços de Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS:	08 04 Titulares 04 Suplentes	Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA	01 titular e 01 suplente
		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS	01 titular e 01 suplente
		Secretaria Municipal de Educação – SEMED	01 titular e 01 suplente
		Hospital Cristiano Machado	01 titular e 01 suplente
Representação dos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS	16 08 Titulares 08 Suplentes	Região do bairro Novo Alvorada, Alvorada e Ana Lúcia.	01 titular e 01 suplente
		Região do bairro General Carneiro e adjacências	01 titular e 01 suplente
		Região do bairro Roça Grande e adjacências	01 titular e 01 suplente
		Região dos bairros Amélia Moreira, Borba Gato, Borges e Ravena	01 titular e 01 suplente
		Região do bairro Nossa Senhora de Fátima	01 titular e 01 suplente
		Sede do Município e adjacências	01 titular e 01 suplente
		Organizações não governamentais	01 titular e 01 suplente
		Sindicato dos Trabalhadores	01 titular e 01 suplente
Representação dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS – Sabará.	08 04 Titulares 04 Suplentes	Profissionais de Nível Superior	02 titulares e 02 suplentes
		Profissionais de Nível Médio	02 titulares e 02 suplentes





Art. 2º – Criar a Comissão Organizadora, responsável pela condução do processo de escolha do disposto no artigo anterior desta resolução, conforme Anexo I.

Art. 3º – Fica aprovado o Anexo II na forma de Edital, que trata do Processo de Eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Sabará para o Biênio 2024/2026.

Art. 4º – Fica aprovado o Anexo III – Cronograma de atividades e eventos que organiza e disciplina o Processo de Eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Sabará para o Biênio 2024/2026.

Art. 5º – Fica aprovado o Anexo IV que trata da ficha de Inscrição dos candidatos e apreciação da documentação obrigatória para o Biênio 2024/2026.

Art. 6º - Fica aprovado o Anexo IX que trata do modelo de Currículo Padrão obrigatório para os candidatos ao processo seletivo e eletivo para Conselheiros de Saúde do Município de Sabará para o Biênio 2024/2026.

Art. 7º - Esta Resolução, após deliberação e aprovação em plenária realizada no dia 12/12/2023 entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º-As Inscrições de candidatos à representação dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde e dos usuários do Sistema Único de Saúde será realizado presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde e em todas as Unidades de Saúde, endereço disponível no ANEXO VIII deste edital, no horário de 08:00 às 16:00 horas no período de **02/01/2024 a 19/01/2024**, de acordo com o cronograma apresentado neste edital (Anexo III).

Art. 9º - Os candidatos de cada segmento deverão apresentar a documentação exigida no Edital 001/2023 e anexá-la à ficha de inscrição preenchida (Anexo IV) disponível na Secretaria Municipal de Saúde e em todas as Unidades de Saúde. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone 31 3672-7708 / 7709.

Parágrafo Único – A apresentação dos candidatos habilitados de cada segmento será divulgada no **dia 24/01/2024** no site **www.sabara.mg.gov.br**, os quais estarão identificados nas cédulas eleitorais.

Av. Albert Scharlé, 212 - Paciência | Sabará/MG - CEP: 34535-100

www.sabara.mg.gov.br | semusa@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7708





Art. 10º - A presente resolução e o Edital 001/2023 serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Sabará, www.sabara.mg.gov.br e estarão disponíveis em locais públicos, como: Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Sabará, 12 de dezembro de 2023.

Marco Antônio Xavier

Presidente do CMSS



Marco Antonio Xavier
Presidente





ANEXO I

Resolução nº06/2023

Comissão Organizadora do Processo de Eleição dos representantes para composição do Conselho Municipal de Saúde de Sabará para o biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Sabará (CMSS), criado pela Lei nº 452, de 17 de outubro de 1991, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Saúde no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e Sociedade Civil e conforme as atribuições previstas nas Leis Municipais nº 452/1991; 590/1993; 769/1998; 770/1998; 1.308/2005 e Lei Municipal nº 2.893, 22 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os seguintes profissionais Representantes da Sociedade Civil e Representantes Governamentais para compor a Comissão Organizadora do Processo de Eleição dos Representantes para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Sabará para o biênio 2024/2026:

- Deusdedit Geraldo da Silva (CMSS–representante da sociedade civil)
- Marco Antônio Xavier (CMSS – representante do Sindicato dos Trabalhadores)
- Solange Aparecida Camponez (CMSS – representante do Governamental)
- Maria Cristina Talabar (CMSS- representante da sociedade civil)

Art. 2º- **A comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:**

Av. Albert Scharlé, 212 - Paciência | Sabará/MG - CEP: 34535-100

www.sabara.mg.gov.br | semusa@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7708





I – Coordenar o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Saúde – CMSS, para o mandato de 2024/2026;

II– Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

III–Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

Art.3º- Para subsidiar os seus trabalhos, a Comissão Organizadora contará com o apoio técnico e administrativo da Secretaria Executiva do Conselho:

- Rogéria Cássia da Silva – Secretaria Executiva do Conselho

Sabará, 12 de dezembro de 2023.

Marco Antônio Xavier

Presidente do CMSS


Marco Antonio Xavier
Presidente





ANEXO II

EDITAL Nº01/2023

Dispõe sobre a Convocação e Regulamentação do Processo Eleitoral para os Representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Sabará /CMSS – biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Sabará – CMSS, conforme atribuições previstas na Lei Municipal nº 452 de 17 de outubro de 1991 e deliberação em reunião plenária ordinária ocorrida no dia 12 de dezembro de 2023, convoca os Trabalhadores e Usuários do Sistema Único de Saúde de Sabará para a Eleição dos seus representantes junto ao CMSS, sendo o CMSS composto por 32 (trinta e dois) representantes, a saber, 16 titulares e 16 suplentes, dos quais: representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde – 04 titulares e 04 suplentes; representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde – 08 titulares e 08 suplentes; representantes do Governo e Prestadores de Serviços de Saúde no SUS – 04 titulares e 04 suplentes, conforme Lei Municipal nº 2893, 22 de novembro de 2023 para o biênio 2024/2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A eleição para compor o CMSS será realizada no sábado, dia 27 de janeiro de 2024, presencialmente, de forma regionalizada, de 09:00h às 16:00h, nas regiões de saúde de Sabará, com localização especificada a seguir,

Av. Albert Schane, 212 - Paciência | Sabará/MG - CEP: 34535-100
www.sabara.mg.gov.br | semusa@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7708



REGIONAL	ENDEREÇO
UBS Alvorada	Rodovia MG5 – Nº977 – Alvorada
UBS Fátima I	Rua Rio Verde – Nº70 – Nossa Senhora de Fátima
UBS Km 14	BR 381 – S/N – Borba Gato
UBS Ravena	Travessa Candido Lúcio Ferreira Pinto – Nº20 – Ravena
UBS Roça Grande	Rua Santana – Nº545 – Roça Grande
UBS Siderúrgica (Policlínica)	Praça Dr. Louis Ensch – Nº173 - Siderúrgica
UBS Vilas Reunidas	Rua Tiradentes, Nº 199 – General Carneiro

1.2 – Os membros da Sociedade Civil eleitos exercerão um mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução, por igual período.

1.3 – O candidato que já exerceu dois mandatos consecutivos somente poderá participar do processo eleitoral como representante dos usuários das regiões de Sabará, representante de entidades gerais dos Usuários ou representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde na composição do CMSS se não houver candidatos habilitados suficientes para compor o Conselho, observadas as devidas comprovações de pertencimento ao setor representado.





1.4 – Caberá à Comissão Organizadora dirigir os trabalhos, esclarecendo dúvidas e resolvendo eventuais questões de ordem.

1.5 - A Comissão Organizadora designará uma equipe representativa para coordenar os trabalhos eleitorais de cada região, elaborando a ata devida do processo em nível regional.

2- DAS VAGAS

2.1 – Os membros do CMSS serão eleitos e indicados considerando o disposto Lei Municipal nº 2.893, 22 de novembro de 2023 o total dos representantes para cada segmento, conforme especificado:

2.2 – Os representantes dos Usuários das regiões de Sabará (incluindo representantes das Organizações Não Governamentais) e representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Sabará, para fins de composição do Conselho Municipal de Saúde, observarão a seguinte distribuição:





SEGMENTO	VAGAS	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS	VAGAS POR REPRESENTAÇÃO
Representantes do Governo e Prestadores de Serviços de Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS:	08 04 Titulares 04 Suplentes	Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA	01 titular e 01 suplente
		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS	01 titular e 01 suplente
		Secretaria Municipal de Educação – SEMED	01 titular e 01 suplente
		Hospital Cristiano Machado	01 titular e 01 suplente
Representação dos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS	16 08 Titulares 08 Suplentes	Região do bairro Novo Alvorada, Alvorada e Ana Lúcia.	01 titular e 01 suplente
		Região do bairro General Carneiro e adjacências	01 titular e 01 suplente
		Região do bairro Roça Grande e adjacências	01 titular e 01 suplente
		Região dos bairros Amélia Moreira, Borba Gato, Borges e Ravena	01 titular e 01 suplente
		Região do bairro Nossa Senhora de Fátima	01 titular e 01 suplente
		Sede do Município e adjacências	01 titular e 01 suplente

Av. Albert Scharffe, 212 – Paciência | Sabará/MG – CEP: 34535-100

www.sabara.mg.gov.br | semusa@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7708





		Organizações não governamentais	01 titular e 01 suplente
		Sindicato dos Trabalhadores	01 titular e 01 suplente
Representação dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS	08 04 Titulares 04 Suplentes	Profissionais de Nível Superior	02 titulares e 02 suplentes
		Profissionais de Nível Médio	02 titulares e 02 suplentes

- a. **Representante de Usuários:** pessoa usuária dos serviços, programas, projetos do Sistema Único de Saúde –SUS, devidamente registrada sob o número do cartão do SUS.
- b. **Representante das Organizações não Governamentais:** aquelas existentes no município que, sem fins lucrativos, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento de interesse público e que são
- c. devidamente constituídas.
- d. **Representante dos Trabalhadores do SUS em Sabará:** trabalhadores vinculados aos estabelecimentos de saúde pública do município de Sabará.

3 - DA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA

3.1– A inscrição da candidatura dos Representantes de Usuários e Representantes de Trabalhadores do SUS se dará mediante a entrega e análise dos documentos exigidos conforme o item 3.3 na Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades de Saúde no **período de 02 a 19 de janeiro de 2024, no horário de 08:00 às 16:00 horas.**

3.2–DO REGISTRO DOS VOTANTES

Av. Albert Scharlé, 212 - Paciência | Sabará/MG - CEP: 34535-100

www.sabara.mg.gov.br | semusa@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7708





3.2.1 – Os interessados em participar do processo eleitoral como VOTANTES deverão comparecer no local de votação de sua região de saúde no dia **27 de janeiro de 2024, de 09:00 às 16:00 horas**, para o exercício do voto, conforme segmento para o qual o votante está habilitado e documentação comprobatória devida, a qual será conferida por representante da Comissão Organizadora no ato do credenciamento do votante.

3.2.2 - Serão habilitadas como votantes todas as pessoas que atenderem aos mesmos critérios mencionados no item 2.2 deste edital.

3.3 – CANDIDATOS

3.3.1- Os interessados em candidatar-se representando os referidos segmentos, observando a descrição especificada no item 2.2 deste Edital, deverão proceder da seguinte forma:

3.3.1.1 – Para o segmento trabalhador do SUS em Sabará:

O candidato a representante do segmento trabalhador poderá se auto indicar por meio de apresentação de formulário próprio (Anexo IV), juntamente com xerox de documento de identidade, CPF do candidato, comprovante de residência e declaração de trabalhador do SUS, emitido pelo estabelecimento.

A documentação completa deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades de Saúde no período de 02 a 19 de janeiro de 2024, no horário de 08:00 às 16:00 horas. A votação acontecerá no dia 27 de janeiro de 2024, nas Unidades Básicas de Saúde conforme citado no ANEXO II.**

3.3.1.2 - Para o segmento representantes de usuários do SUS Sabará:

O usuário do SUS Sabará poderá se auto indicar representando o segmento usuário, por meio de formulário próprio (Anexo IV), juntamente com o xerox de documento de identidade e CPF, cartão do SUS e comprovante de endereço. O





formulário, junto com a documentação completa, deverá ser entregue, na **Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades de Saúde no período de 02 a 19 de janeiro de 2024, no horário de 08:00 às 16:00 horas.**

3.3.1.2.1 - Para os representantes de Organizações não Governamentais:

Poderá candidatar-se a uma vaga no CMSS a entidade, através de 01 (um) representante devidamente nomeado por meio de formulário próprio (Anexo VI), juntamente com a cópia da Ata De Posse da Diretoria, quando for o caso, Cópia do Estatuto da Entidade e/ou do Regimento Interno devidamente registrado em Cartório, quando for o caso, documentos identidade CPF do candidato, comprovante atualizado de CNPJ da entidade e comprovante de endereço do representante e da entidade e declaração indicando um representante, emitido pela entidade, conforme modelo (Anexo VI). O formulário, junto com a documentação completa, deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Saúde ou nas Unidades de Saúde no período de 02 a 19 de janeiro de 2024, no horário de 08:00 às 16:00 horas**

§1º - São requisitos obrigatórios para as Organizações não Governamentais concorrerem à vaga no CMSS.

- Possuir sede estabelecida em Sabará, possuir no mínimo 05 (cinco) anos de funcionamento, salvo os sindicatos de base estadual, os quais deverão ter membros que fazem parte da diretoria ou que sejam filiados ou associados no município de Sabará, indicados pela direção estadual através de correspondência específica.

- Estar regularmente constituída, apresentando seu Estatuto e/ou Regimento Interno, bem como registrada em órgão competente, quando for o caso.

3.4 – DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES:

3.4.1 - Os representantes indicados pelas entidades deverão respeitar os Estatutos/ou Regimentos Internos.

Av. Alvaro Schimidt, 252 - Paciência | Sabará/MG - CEP: 34535-100

www.sabara.mg.gov.br | semusa@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7708



§1º - A indicação do representante da entidade deverá ser comunicada à Comissão Eleitoral do CMSS, podendo o indicado ser diretor, filiado ou associado, respeitado seus Regimentos Internos, salvo os representantes das Instituições Prestadoras de Serviços no SUS e do Governo Municipal por suas particularidades.

3.4.2- A indicação de que trata o caput anterior deverá se dar através da apresentação de um ofício contendo a qualificação completa do representante indicado, devendo conter os seguintes dados: nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, CPF, RG, (Xerox em anexo) endereço residencial e endereço profissional, telefones (residencial, profissional, fax e celular) e e-mail, se tiver.

3.4.3 - A entidade que deixar de fazer a indicação dentro do prazo estipulado não poderá integrar o CMSS.

3.4.4 – São requisitos obrigatórios à qualificação dos membros indicados pelas entidades:

- Ser Residente e domiciliado no município de Sabará;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, com apresentação de documentos comprobatórios, solicitados.

3.5 - As Pessoas Físicas e/ou jurídicas que são candidatos(as) ou eleitores(as) só poderão representar um único segmento.





3.6 – O representante de usuário que tiver vínculo trabalhista de prestação de serviço ou voluntário com entidade não poderá candidatar ou votar no segmento de usuário.

3.7 – O representante de trabalhador do SUS não poderá se candidatar ou votar como representante de usuário.

4 - DA ELEIÇÃO

4.1- O Processo Eleitoral dos representantes da sociedade civil para composição do CMSS terá o seguinte cronograma:

Inscrição dos Candidatos à Conselheiro(a).	02 a 19 de janeiro de 2024
Inscrição dos Votantes, eleição e apuração dos votos	27 de janeiro de 2024
Aprovação das Atas das eleições regionais	27 de janeiro de 2024
Publicação do resultado	27 de janeiro de 2024

4.2 – O candidato deverá expor os motivos de sua candidatura, durante o período de inscrição. Estes motivos ficarão disponíveis para consulta nos locais de votação no dia da eleição.

4.3 – No período de votação, os candidatos e eleitores habilitados presentes em suas devidas regionais receberão cédulas de papel para assim eleger seus representantes.

4.3.1 – Os Usuários das regiões de Sabará e Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Sabará visualizarão na cédula própria para a votação, criada especificamente para este fim, os nomes de todos candidatos habilitados a conselheiros de seu segmento, Usuários e dos Trabalhadores Sistema Único de Saúde de Sabará.

4.4 - Será considerado nulo o voto que apresentar assinalada mais de um nome de candidato.





4.5 – O voto será exercido pelo votante habilitado no processo do credenciamento, previamente autorizado pelo coordenador da Comissão Organizadora.

4.6 - O votante habilitado no processo de credenciamento terá direito a um voto, conforme o seu segmento.

4.7 – Serão considerados eleitos:

COMPOSIÇÃO	ELEITOS
Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS:	Os dois candidatos mais votados da região dos Bairros Novo Alvorada, Alvorada e Ana Lúcia sendo o primeiro titular e o segundo suplente.
	Os dois candidatos mais votados da região do Bairro General Carneiro e adjacências sendo o primeiro titular e o segundo suplente.
	Os dois candidatos mais votados da região do Bairro Roça Grande e adjacências sendo o primeiro titular e o segundo suplente.
	Os dois candidatos mais votados da região dos Bairros Amélia Moreira, Borba Gato, Borges e Ravena, sendo o primeiro titular e o segundo suplente.
	Os dois candidatos mais votados da região do Bairro Nossa Sra De Fátima, sendo o primeiro titular o segundo suplente.
	Os dois candidatos mais votados da região da Sede do Município e adjacências, sendo o primeiro titular e o segundo suplente.
	Os dois candidatos mais votados das Organizações não Governamentais sendo o primeiro titular e o segundo suplente.
	Os dois candidatos mais votados do Sindicato dos Trabalhadores sendo o primeiro titular e o segundo suplente.
Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Sabará.	Os quatro profissionais mais votados de Nível Superior, sendo os dois primeiros titulares e os dois seguintes suplentes.
	Os quatro profissionais mais votados de Nível Médio, sendo os dois primeiros titulares e os dois seguintes suplentes.

4.8 – Em caso de Empate:





4.8.1 - O critério de desempate para candidatos representantes de Organizações não Governamentais será considerado eleito o candidato que representar a entidade com maior tempo de inscrição do CNPJ.

4.8.2 – O desempate para candidatos representantes de Trabalhadores do SUS de Sabará dar-se-á através da comprovação de tempo de serviço prestado, por meio de declaração (Anexo IV).

4.8.3 - O desempate para candidatos representantes dos Usuários se dará pela data de nascimento. O candidato com maioria será considerado eleito.

4.9 - Encerrada a Votação, a contagem dos votos se dará localmente e a apuração final será realizada pela Comissão Organizadora, que proclamará os candidatos eleitos em cada segmento. **OBSERVAÇÃO: ENTRE UBS KM 14 E UBS RAVENA VERIFICAR QUEM TERÁ MAIS VOTOS.**

4.10 – O encerramento do Processo Eleitoral se dará com a aprovação da Ata.

5 – RECURSOS

5.1– Da decisão do Processo Eleitoral, o representante de entidades gerais dos usuários, usuário ou trabalhador que participou da eleição, poderá recorrer no prazo de 01(um) dia útil, dia 25 janeiro de 2024.

5.2 – O(s) pedido(s) de recurso(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Albert Scharle, 212, Paciência.

5.3 – O(s) pedido(s) de recurso(s) será(ão) apreciado(s) pela Comissão Organizadora no prazo de 01(um) dia útil após o prazo de propositura de pedido(s) de recurso(s), 26 de janeiro de 2024. Este não terá efeito suspensivo e a decisão será comunicada ao interessado através de contato telefônico e correio eletrônico (e-mail).

6 - CRONOGRAMA E PRAZOS (Anexo IV)

7– DISPOSIÇÕES FINAIS





7.1 - São de inteira responsabilidade dos participantes as informações prestadas no requerimento de inscrição (eleitor / eleitor-candidato), o acompanhamento dos prazos, bem como a observância às normas estabelecidas neste edital.

7.2 – As dúvidas surgidas na aplicação deste edital serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Organizadora, facultando-se aos interessados requisitar informações adicionais, esclarecer dúvidas, apresentar denúncias por meio do endereço eletrônico: conselho.saude@sabara.mg.gov.br.

7.3 - A posse dos Conselheiros eleitos, juntamente com os demais conselheiros governamentais indicados, será feita pelo chefe do Executivo.

7.4 – O horário e o local da posse dos eleitos serão divulgados previamente pelo CMSS.

7.5 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em grau de apelação, pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

7.6 - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 12 de dezembro de 2023.

Marco Antônio Xavier

Presidente do CMSS



Marco Antonio Xavier
Presidente





ANEXO III

**CRONOGRAMA – PROCESSO ELEITORAL DO CMSS –
BIÊNIO 2024-2026**

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital de Convocação	27 de dezembro de 2023.	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br , UBS e demais estabelecimentos de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde.
Ofício às Unidades de Saúde.	13 de dezembro de 2023.	Secretaria Municipal de Saúde
Inscrição dos candidatos a representantes dos segmentos.	02 a 19 de janeiro de 2024.	Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades de Saúde.
Análise das inscrições de candidatura pela Comissão Organizadora	22 e 23 de janeiro de 2024	Secretaria Municipal de Saúde.
Divulgação da listagem dos candidatos habilitados como representantes dos segmentos das Organizações não Governamentais, Usuários e Trabalhadores do SUS	24 de janeiro de 2024.	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br ,
Prazo para pedidos de recurso quanto à listagem dos candidatos representantes das Organizações não governamentais, dos Usuários e dos Trabalhadores do SUS aptos ao processo eleitoral.	25 de janeiro de 2024.	Secretaria Municipal de Saúde





Prazo para análise dos recursos e divulgação da listagem dos candidatos aptos ao processo eleitoral por segmento.	26 de janeiro de 2024	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br .
Eleições	27 de janeiro de 2024	Unidades de Saúde.
Publicação Resultado final	27 de janeiro de 2024	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará e Secretaria Municipal de Saúde





ANEXO IV

**Requerimento de Inscrição para candidato a
Conselheiro - Processo Eleitoral Conselho Municipal
de Saúde – Biênio2024-2026**

()Usuário ()Trabalhador do SUS ()Organização não
Governamental

Nome: _____
_____RG _____
_____CPF: _____ Endereço Completo: _____
_____nº _____ Complemento:
_____Telefone: _____ E-
mail: _____
Escolaridade: _____ Profissão: _____
_____Usuário: N° cartão do
SUS: _____ Trabalhador do SUS: Local de
rabalho: _____
_____Endereço do
local de
trabalho: _____

Organização não Governamental (Entidade que
representa): _____

Endereço da
Organização: _____

CNPJ: _____ telefone: _____ E-
mail: _____

Sabará, ___ de ___ de 2024





Sabará

Prefeitura Municipal

Secretaria de
Saúde

Usuário anexar xerox de RG, CPF, Comprovante de endereço, Cartão do SUS e uma foto 3x4.

Trabalhador do SUS anexar Xerox de RG, CPF, Comprovante de endereço, declaração de trabalhador do SUS e uma foto 3x4. Organização não Governamental anexar Ata de Posse da atual diretoria, Estatuto ou Regimento Interno, comprovante de CNP já atualizado, comprovante de endereço da entidade, declaração de indicação do representante, RG, CPF e comprovante de endereço do candidato representante da Organização e uma foto 3x4.

Av. Albert Scharlé, 212 - Paciência | Sabará/MG - CEP: 34535-100

www.sabara.mg.gov.br | semusa@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7708





ANEXO IX

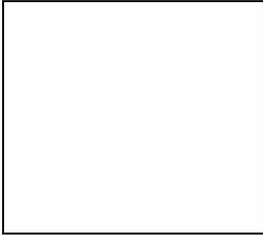
Carta de Apresentação (Currículo Padrão) de Candidatos ao Processo Eleitoral para o CMSS Biênio 2024/2026

Nome do Candidato: _____

Setor de Representação: _____

(Máximo de 10 linhas, em fonte Arial ou Time New Roman 12)





ANEXO V
SEGMENTO TRABALHADOR
DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE
PRESTAÇÃO

DE SERVIÇO NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS DE SAÚDE

Sabará, ___ de _____ de 2024

Nome do serviço ou programa do Serviço Público do SUS de Sabará:

Declaro para os fins que se fizerem
necessários que

portador(a) do RG _____ e CPF _____
_____, residente à rua/avenida: _____, nº _____
_____, bairro _____ neste
município, presta serviço como: (indicar a função exercida e relação
contratual) _

_____ desde

Assinatura do(a) Trabalhador(a)
Candidato(a)

Assinatura do Coordenador dos Serviços de Saúde do Município de Sabará/MG - CEP: 34535-100
público do SUS de Sabará gov.br | semusa@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7708





ANEXO VI
SEGMENTO ORGANIZAÇÃO NÃO
GOVERNAMENTAL - INDICAÇÃO DE
REPRESENTANTE

Sabará, ___ de _____ de 2024

Venho por meio deste indicar o Sr(a).
,portador(a) do RG _____ e CPF _____,
residente à rua/ avenida: _____, nº
_____, bairro _____
para _____ representar a _____ entidade

,Inscrita sob o CNPJ
_____, endereço: _____

Como candidato a conselheiro no processo eleitoral dos
representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Saúde
de Sabará para o biênio 2024/2026.

Assinatura do(a) Trabalhador(a) Candidato(a)

Assinatura do Responsável pela Organização não Governamental





ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA ENCAMINHAMENTO DE RECURSO SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES NO CMSS- BIÊNIO 2024-2026

Nome do representante: _____
Segmento: () Organização não Governamental () Usuário ()
Trabalhador do SUS
RG: _____
CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

RECURSO (JUSTIFICATIVA):

Sabará, _____ de _____ de 2024

Assinatura





PROTOCOLO DE RECURSO

Nome: _____

RG: _____

Recebido em ____ / ____ / ____, pelo servidor: _____





Anexo VIII

Endereço e telefone das unidades de Saúde do município de Sabará

Unidade	Telefone	Endereço
Alvorada	3488-6526 3488-8635	Rodovia Mg5 Número 977 - Alvorada
Novo Alvorada	3672-9540	Avenida Aparecida Do Norte Número 25- Novo Alvorada
Nova Vista	3487-9666 3488-5527	Rua Alzira Número 242 Nova Vista
Caic	3673-1825	Rua Diamantina S/N - Nossa Senhora de Fátima
Fátima I	3672-2672 3672-2254	Rua Rio Verde Número 70- Nossa Senhora de Fátima
Fátima II	3672-2140	Rua Sacramento S/N- Nossa Senhora de Fátima
Castanheiras	3675-0119	Catarina De Freitas S/N - Jardim Castanheiras
Vilas Reunidas	3671-7444 3672-9875	Rua Tiradentes Número 199 - General Carneiro
Gal. Carneiro	3672-9992 3672-9781	Rua Rio Grande Do Sul Número 12 - General Carneiro
Roça Grande	3672-9528	Rua Santana Número 545 - Roça Grande
Rosário	3674-5077	Rua Tomé De Souza S/N - Rosário
Morro Da Cruz	3674-3150	Rua Santa Cruz S/N- Morro Da Cruz
Campo Santo Antônio.	3674-7849	Rua Américo Ferreira Passos Número 37 Campo Santo Antônio
Siderúrgica	3672-4058 3672-3672	Praça Dr. Louis Ensch Número 173 Siderúrgica

Av. Afonso Scharlé, 212 - Paciência - Sabará/MG - CEP: 34535-100
www.sabara.mg.gov.br | sa@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7708





	6757	
Cesare	3485-5621	Rua Alzira Número 242–Nova Vista
Upa	3671-9850	Rodovia Mg.262 Km 07,7000
Secretaria Municipal de Saúde de Sabará	3672-7708 / 3672-7709	Avenida Albert Sharlé, 212

